



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 211/2020 ANO XI Divulgação: sexta-feira, 20 de novembro de 2020 Publicação: segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro Presidente Desembargador Osmar Duarte Marcelino Vice-Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho Corregedor Frederico B. Viana Sec.Esp.Presidente

PLENO

RESOLUÇÃO N. 230, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Acresce a alínea "g" ao artigo 2º da Resolução n. 201, de 19 de fevereiro de 2019.

O Órgão Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, VI, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o contido no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 20.0.000001647-1; **Considerando** a deliberação do Tribunal Pleno em plenário virtual,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução n. 201, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "g":

Art. 2º

g) Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial de Justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE – CNPJ 16.636.540/0001-04.

Objeto: Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.5.1 da **Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original. Acrescer ao contrato original o valor de **R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)** que corresponde a **23,07% (vinte e três inteiros e sete centésimos por cento)** em virtude da readequação da volumetria. Incluir a **cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 24/2020 de 28/07/2020. Alterar itens do **Serviço de Comunicação Corporativa (ExpressoMG)**, conforme estabelecido nas **Intervenções Direta Caderno de Serviços nº 013/2019** de 31/05/2019, **021/2019** de 27/06/2019 e **030/2019** de 09/08/2019. Alterar item **1.2 - Especificidades** do contrato original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Alterar o **item 4.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Valor total estimado do aditivo: R\$ 12.888,00 (**doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais**)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza econômica "339040", item de despesa "03", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do contrato: 23/11/2020 a 25/10/2021.

Assinatura: Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Ref.: Procedimento Licitatório Nº 15/2020 - Pregão Eletrônico Nº 16/2020 - Planejamento de RP n. 357/2020

Processo SEI 20.0.000001036-8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para a Justiça Militar, nas quantidades estimadas descritas na Ata, com entrega parcelada, conforme especificações e condições previstas no edital, seus anexos e na proposta do FORNECEDOR apresentada ao Procedimento Licitatório nº 15/2020 – Pregão Eletrônico nº 16/2020
Validade: 12 meses, a partir da publicação.

REGISTRO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES

LOTE ÚNICO						
Fornecedor: Fontus Distribuidora de Águas Minerais Ltda						
CNPJ: 01.333.945/0001-98						
Endereço: Rua São Marcos, 232, bairro Água Branca, em Contagem/MG						
Telefone/fax: (31) 3393-2987						
Email: fontusaguas@yahoo.com.br						
Nome do representante: Fábio Eugênio Velozo Diniz						
Qualificação do representante: Diretor						
Item	Descrição	Un	Quantidade estimada	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos plásticos, transparentes, em embalagens descartáveis, com capacidade de 200 ml. · Caixa, contendo 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml, com data de validade e número do lote.	copos de 200 ml	20.160 (420 caixas)	Daflora	R\$ 0,50	R\$ 10.080,00
Valor Total do Lote único:						R\$ 10.080,00

PORTARIA N. 1.313, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** o artigo 11 da Resolução 229, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, os seguintes membros:

- I - Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, que a presidirá;
- II - Juiz André de Mourão Motta;
- III - Cynthia Chiari Barros, JME 0605-6;
- IV - Gustavo Faria Lopes, JME 0646-2;
- V - Cláudio Márcio Soares de Figueiredo, JME 0131-7;
- VI - Vaneide Cristina da Cruz, JME 0438-3;
- VII - Ana Carolina de Mattos, JME 0364-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

Deferindo:

- a suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Desembargador James Ferreira Santos, referentes ao 2º semestre de 2020, previstas para o período de 02/10/2020 a 31/10/2020, por necessidade do serviço.

- licença-saúde requerida pelo Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, JME 0284-4, 15 (quinze) dias, a partir de 13/11/2020, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001.

Designando:

- a servidora Cleonice Gonçalves Pereira, JME 0413-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código GE-L2, PJ-77, na Gerência Judiciária, no período de 04/12/2020 a 10/12/2020, nos termos da Portaria nº 432/2008.
- o servidor Marcos Roberto Maciel, Oficial Judiciário, JME 0444-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo TJMA-DAS-02, código do cargo GS-L5, PJ-77, na 5ª AJME, no período de 23/11/2020 a 18/12/2020, nos termos da Portaria n. 1238/2020 - TJMMG.

Lotando:

- a servidora Tatiana Ramos de Oliveira, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário, JME 0429-4, na 3ª AJME, a partir de 23/11/2020.
- a servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, Agente Judiciário/Agente Judiciário, JME 0260-7, na Central de Mandados, a partir de 23/11/2020.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 21/2020
Pregão nº 22/2020 (na forma eletrônica)
Processo de compra SIAD nº 119/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores de passageiro, com fornecimento total de peças, para o edifício-sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - TJMMG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 03/12/2020 às 09h00min (nove horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000856-10.2018.9.13.0002

Relator: Des. Jadir Silva

Revisor: Des. Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargado: Antônio César de Jesus

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Súmula do despacho: admitido o processamento dos embargos infringentes por preencherem os requisitos de admissibilidade.

- vista ao embargado para apresentar contrarrazões ao recurso.

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO INTERNO

Processo PJe n. 1000061-58.2016.9.13.0001

Relator: Des. Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Rosamélia Ribeiro da Silva

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outros(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em negar provimento ao agravo interno, restando mantida a decisão agravada.

EMENTA

AGRAVO INTERNO – DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM RESPALDO EM SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL – ACÓRDÃO RECORRIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO – TEMA N. 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO – AUSÊNCIA DE OFENSA CONSTITUCIONAL DIRETA – TEMA N. 660 DO STF – INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- Se o acórdão recorrido se encontra em consonância com o entendimento firmado pelo STF sob a sistemática da repercussão geral (AI n. 791.292/PE, Tema n. 339), uma vez que o Órgão Colegiado apresentou as razões do seu convencimento de forma clara e suficiente, incabível é o provimento do agravo interno.

- O STF, quando do julgamento do ARE n. 748.371 RG, Tema n. 660, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, assentou o entendimento de que não há repercussão geral quando a alegação de violação aos princípios do contraditório, da ampla defesa, dos limites da coisa julgada e do devido processo legal depender do exame de norma infraconstitucional, como ocorre no presente caso.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0000131-92.2016.9.13.0001

Relator: Des. Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Luiz Alves de Araújo Rodrigues

Advogado(a/s): Décio Nunes de Queiroz Filho (OAB/MG 087336) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

115148MG => 1;

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001516-35.2017.9.13.0003

Réu: Breno Anderson Gomes de Jesus => Audiência Admonitória designada para o dia 27/11/2020, às 13:00 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

Réu: Robson Antonio de Campos => Audiência Admonitória designada para o dia 27/11/2020, às 13:00 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

Réu: Thiago Jose do Nascimento => Audiência Admonitória designada para o dia 27/11/2020, às 13:00 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.